alterada pela Lei Municipal nº. 412 de 29 de maio de 2008.

LEI Nº 295, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO PARQUE CARAVELAS".

O Povo de **Santana do Paraíso - MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas situadas no Bairro Parque Caravelas no Município de Santana do Paraíso – MG, cognominadas por algarismos, passam a denominar-se, como mencionado no Anexo I, que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 28 de dezembro de 2004.

RAIMUNDO ANÍCIO BOTELHO
Prefeito Municipal

Anexo I

- Av. 01 – Av. São Paulo
- Av. 02 – AV. São Luiz
- Rua 01 – Rua Barretos
- Rua 02 – Rua Diadema
- Rua 03 – Rua São Bernardo dos Campos
- Rua 04 – Rua São Caetano do Sul
- Rua 05 – Rua Santo André
- Rua 06 – Rua Mogi Mirim
- Rua 07 – Rua Santo Amaro
- Rua 08 – Rua Taubaté
- Rua 09 – Rua Suzano
- Rua 10 – Rua Santos
- Rua 11 – Rua Itapevi
- Rua 12 – Rua Guarulhos
- Rua 13 – Rua Mauá
- Rua 14 – Rua Itú
- Rua 15 – Rua Itaquera
- Rua 16 – Rua Ribeirão Preto
- Rua 17 – Rua Ribeirão Pires
- Rua 18 – Rua Rio Grande da Serra
- Rua 19 – Rua Barueri
- Rua 20 – Rua São José dos Campos
- Rua Lorena – Rua Jabaquara
- ~~Servidão da Cruz Alta – Rua Moqi das Cruzes~~ ***(excluído pelo art. 1º da Lei Municipal nº. 412/2008)***
- Servidão da Quadra 26 – Rua Marília
- Servidão da Caixa d' Água – Rua Bauru
- ~~Rua Paranavaí (Ipatinga) – Rua Pirituba~~ ***(excluído pelo art. 1º da Lei Municipal nº. 412/2008)***